



Edital
Programa de intercâmbio em Santiago/Chile
12 a 21 de outubro de 2016
Área Jurídica do Intercâmbio: Penal

Art. 1º. São requisitos para participar da seleção do programa de intercâmbio:

- I. Ser Defensor Público de um país membro do MERCOSUL que integre o BLOQUE DE DEFENSORES PÚBLICOS DEL MERCOSUR;
- II. Exercer a função de Defensor Público, ou seja, não estar afastado;
- III. Apresentar declaração de que é associado a uma associação estadual de Defensores Públicos, filiada à ANADEP;
- IV. Apresentar curriculum vitae;
- V. Apresentar comprovação do tempo de exercício da função de Defensor Público;
- VI. Apresentar declaração informando que elaborará relatório sobre a experiência do intercâmbio a ser entregue à Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADEP), em até 30 dias, após a conclusão do intercâmbio;
- VII. Apresentar declaração da Defensoria Pública, pela qual a instituição se compromete a conceder o afastamento para o período do intercâmbio;
- VIII. Ter experiência profissional na área jurídica (Penal) do programa de intercâmbio;
- IX. Comprovar contratação de seguro de saúde internacional durante o tempo de estadia em Santiago;
- X. Dispor de uma quantia de no mínimo U\$S 50,00 (cinquenta dólares) por dia de permanência;
- XI. Elaborar relatório circunstanciado sobre a experiência do intercâmbio a ser entregue, ao final dos trabalhos, às entidades organizadoras e à Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADEP), em até 30 dias, após a conclusão do intercâmbio;
- XII. Compreender e se fazer compreender na língua espanhola;
- XIII. Aderir aos termos das disposições do programa de intercâmbio e sua regulamentação.

Art. 2º. As Associações Estaduais de Defensores Públicos deverão selecionar 02 (dois) Defensores Públicos associados obedecendo aos seguintes critérios:



- I. Experiência profissional na área jurídica (Penal) do programa de intercâmbio;
- II. Funções exercidas na Defensoria Pública;
- III. Funções exercidas fora da Defensoria Pública (docência, por exemplo);
- IV. Tempo de carreira;
- V. Participação em Congressos jurídicos e em eventos de Defensores Públicos;
- VI. Títulos acadêmicos e publicações.

Art. 3º. Os nomes dos Defensores Públicos selecionados deverão ser **remetidos à ANADEP pelas Associações Estaduais** até o dia 08 de setembro, às 12h, acompanhados dos documentos exigidos no artigo 1º, incisos III, IV, V, VI e VII. E-mail: secretaria@anadep.org.br / Assunto: Programa de intercâmbio em Santiago/Chile;

Art. 4º. A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) realizará sorteio público de 04 (quatro) candidatos, em sua sede, no dia 09 de setembro, às 16h, entre os (as) Defensores (as) Públicos (as) indicados (as) pelas associações estaduais;

Art. 5º. Serão indicados 04 (quatro) sorteados ao BLOQUE, que selecionará o (s) candidato (s) final (is), através de análise curricular; o BLOQUE informará o candidato selecionado até o dia 20 de setembro;

Art. 6º. Após escolhido, o candidato terá até o dia 28 de setembro para confirmar sua inscrição junto ao BLOQUE. Confirmada a inscrição junto ao BLOQUE, o candidato deverá cumprir as seguintes etapas:

- I. Comprovação de seguro de saúde durante o tempo de estadia em Santiago;
- II. Comprovação da compra de passagem aérea ou terrestre;
- III. Dispor de uma quantidade de U\$S 50,00 (Cinquenta Dólares Americanos) por dia de permanência;
- IV. Aderir aos termos do programa de intercâmbio e suas regras.

Art. 7º. As despesas são de responsabilidade do (a) candidato (a) selecionado (a), não havendo comprometimento da Associação Nacional dos Defensores Públicos com fornecimento de passagem, diárias ou qualquer outro auxílio financeiro.